

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202606/1121
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço:	Marinha
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 16 da TRU
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, nomeadamente, exercer funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de especialização.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	História	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Marinha	1	Praça do Comércio	Lisboa	1100148 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Alcântara-Lisboa

Contacto: 213255606/213945481

Data Publicitação: 2026-06-17

Data Limite: 2026-07-01

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Diretor de Pessoal, de 13 de maio de 2026, proferido ao abrigo da competência subdelegada pelo Superintendente do Pessoal, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 01 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional História, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 3 – Local de Trabalho Instalações da Marinha – Área Metropolitana de Lisboa. 4 – Caracterização geral dos postos de trabalho Exercer funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de especialização. 5 – Posicionamento remuneratório A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, ou nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente. 6 – Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas: 6.1 – Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: 6.1.1 – Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 6.1.2 – Ter 18 anos de idade completos; 6.1.3. – Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; 6.1.4 – Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 6.1.5 – Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2 – Requisitos especiais de admissão: 6.2.1 – Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, uma vez que ao abrigo do n.º 3 artigo 30.º da LTFP o recrutamento é circunscrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 6.2.2 – Ser detentor de Licenciatura em História, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea k) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8 – Prazo de validade Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do

presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 9 – Formalização de candidaturas 9.1 – Prazo de apresentação de candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos dos artigos 11.º e 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 9.2 – A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, disponível na página eletrónica da Marinha em <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>; 9.3 – O candidato deve identificar inequivocamente, no formulário de candidatura, o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; 9.4 – A entrega da candidatura poderá ser efetuada: 9.4.1 – Pessoalmente, no serviço de expediente, na Direção de Pessoal, Praça da Armada, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m; 9.4.2 – Através, de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Alcântara - Lisboa, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ..., de...". 9.5 – Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico. 9.6 – Nos termos do artigo 13.º, do artigo 14.º e do artigo da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura deverá conter: 9.6.1 – Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado; 9.6.2 – Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; 9.6.3 – Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, quando existam; 9.6.4 – Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence ou se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória - com data da posição e pontos acumulados, nível remuneratório, remuneração base), bem como a respetiva avaliação de desempenho dos últimos 3 biénios; 9.6.5. – Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data; 9.6.6 – Curriculum vitae detalhado e atualizado. 9.7 – Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 9.6.2 e 9.6.3, se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 9.8 – Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 9.6.4. e 9.6.5.. 9.9 – A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal. 9.10 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.11 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 10 – Cessação do procedimento concursal Cessa nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 – Métodos de seleção Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC). b) Método complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.1 – Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EAC. 11.2 – A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,70 PC + 0,30 EAC$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de conhecimentos AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 11.3 – A prova de conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP. 11.3.1 – A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas

dos candidatos necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função. 11.3.2 – A PC tem uma ponderação de 70% da nota final e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla, um grupo de perguntas diretas e um grupo com uma pergunta de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma. 11.3.3 – Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação; 11.3.4 - Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção (alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro); 11.3.5 - A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: ? Sistema Integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; ? Tramitação do Procedimento Concursal na Administração Pública; ? Regime Jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais; ? Código do Trabalho; ? Lei Orgânica da Marinha; ? Museologia. 11.3.6 - As seguintes referências e legislação servirão de suporte à preparação da PC: LEGISLAÇÃO ? Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP); ? Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; ? Portaria 233/22, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; ? Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (na sua redação atual), que aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública; ? Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Trabalho; ? Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa; ? Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão; ? Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, que aprova a Lei Orgânica da Marinha; ? Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, que aprova a orgânica da Marinha, estabelece a organização e competências das estruturas principais, e fixa as competências dos respetivos comandantes, diretores ou chefes. ? Lei nº 107/2001 de 8 de setembro - Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural ? Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto - Lei Quadro dos Museus Portugueses; ? Código Deontológico do ICOM para Museus. BIBLIOGRAFIA ? CAMACHO, Clara (coord.), Plano de Conservação Preventiva. Bases orientadoras, normas e procedimentos. Coleção Temas de Museologia, Lisboa, Instituto dos Museus e da Conservação, 2007. ? CARVALHO, Anabela (coord.), Circulação de Bens Culturais Móveis. Coleção Temas de Museologia, Lisboa, Instituto Português de Museus, março 2004. ? PINHO, Elsa Garrett e FREITAS, Inês da Cunha, Normas Gerais de Inventário – Artes Plásticas e Artes Decorativas, Lisboa, Instituto Português de Museus, 2000. Observações: Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do presente aviso do concurso. 11.3.7 – Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2ª chamada. 11.4 – A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (nos últimos cinco anos), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho (média obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos) sendo considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: a) Habilitação Académica (HA); b) Formação Profissional (FP); c) Experiência Profissional (EP); d) Avaliação de Desempenho (AD). A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: $AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$ 11.5 - A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo considerados os seguintes aspetos: a) Experiência Profissional (EP); b) Capacidade de Comunicação (CC); c) Relacionamento Interpessoal (RI). A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula: $EAC = (EP + CC + RI) / 3$ 12 - Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte pelo previsto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura. 13 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 14 - De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>. 15 - De acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, que estabelece o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, os militares que tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos têm direito a candidatar-se aos procedimentos concursais comuns reservados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e destinados ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado, nos mapas de pessoal dos órgãos e serviços da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos. A integração das funções militares exercidas na área funcional para que o procedimento concursal é iniciado é comprovada pela DGRDN, a pedido do interessado. 16 - Ainda ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, que estabelece o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, os militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos beneficiam, durante a prestação de serviços e até ao limite de cinco anos subsequentes à data de cessação do contrato, de um contingente mínimo de 35% do número total de vagas de admissão no conjunto dos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas. Estes militares beneficiam do direito de preferência, em caso de igualdade de classificação, nos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas. 17 - Nas restantes situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão publicitadas na página eletrónica da Marinha <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>. 19 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DP - RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>, nos termos dos artigos 6.º e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor de Pessoal, afixada em local visível e público das instalações da DP - RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 21 - Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 22 - Júri do concurso: - PRESIDENTE: 61090 CMG M Artur Manuel Mateus Pires; - VOGAL EFETIVO: 23103388 TEC SUP CIESOC Maria Helena Gonçalves de Almeida, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. - VOGAL EFETIVO: 13000622 TEC SUP HIST Ana Rita Pacheco Ferreira. - VOGAL SUPLENTE: 9334706 2TEN ST-EHIS Celso Santos Carvalho da Silva - VOGAL SUPLENTE: 12005099 TEC SUP Carla Alexandra de Oliveira e Silva 23 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 17 de junho de 2026.
– O Capitão-de-mar-e-guerra Chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis, Artur Manuel Mateus Pires.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		